



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.153, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, a seguinte área de terras:

Um imóvel rural denominado "CHÁCARA SUELI - GLEBA A", com área de 4.130,42 m² ou 0,4130 ha de terras, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas e confrontações: Inicia-se no ponto P01A, colocado na divisa da Propriedade de Antônio Elvecio Francisquini e Outros, com a Estrada Municipal Regente Feijó - Indiana; daí segue com o Rumo 39°21'00" SW e distância de 69,50m, confrontando com a Estrada Municipal Regente Feijó - Indiana até o ponto P02; daí deflete à direita e segue com o Rumo 58°33'00" NW e distância de 60,00m, confrontando com propriedade de Alcino Cavali até o ponto P01C, daí deflete a direita e segue com o Rumo 39°21'00" NE e distância de 69,50m, confrontando com propriedade de Antônio Elvecio Francisquini e Outros até o ponto P01B, daí deflete a direita e segue com Rumo 58°33'00" SE e distância de 60,00m, confrontando com propriedade de Antônio Elvecio Francisquini e Outros até o ponto P01A, ponto inicial deste roteiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,4130 ha.

Art. 2º Aludida área se encontra devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

Art. 3º O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos decorrentes do processo de desmembramento, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 05 de Agosto de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Requerimento

À

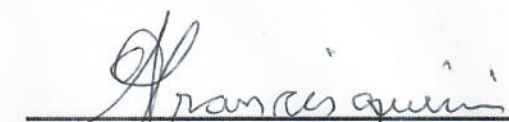
Prefeitura Municipal de Regente Feijó – SP

Antônio Elvecio Francisquini, aposentado, RG: 6.149.989-SSP-SP e CPF: 192.039.188-68, casado em segundas núpcias sob o regime da absoluta separação de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado neste Serviço Registral sob o nº9.825, com Rejane Viani Francisquini, auxiliar de escritório, RG: 16.404.713-X-SSP-SP e CPF: 136.581.288-01, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, no Sítio Santa Terezinha, Café Novo, **Jairo Francisquini**, autônomo, RG: nº 18.468.104-SSP-SP e CPF: 107.696.148-76, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com Meire Rose Aparecida Malatesta Francisquini, vice diretora de escola, RG nº 26.104.790-SSP-SP e CPF: 269.304.268-22, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua Martin Afonso de Souza, nº25, apartamento 102, Bloco A, Vila Leopoldina, na cidade de Santo André – SP, **Douglas Francisquini**, aposentado, RG nº 22.970.384-7 SSP-SP e CPF: 182.835.538-01, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com Catia Cristina dos Santos Francisquini, costureira, RG nº30.333.605-5 SSP-SP e CPF 289.211.348-24, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Clemente Pereira, sem número, no Bairro do Portal do Sol; **Robson Francisquini**, comerciante, RG: 26.689.576-1 e CPF:192.400.686-89, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com Lucimeire Lourenço Zanetti Francisquini, do lar, RG nº 32.769.885 – SSP-SP e CPF 214.042.448-40, ambos brasileiros residentes e domiciliados à Rua Soares Sampaio, nº96, Vila das Monções, na cidade de Santo André – SP; e **Alexandro Francisquini**, bancário, RG nº29.212.574-4 SSP-SP e CPF: 277.986.288-27, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com Eliane Abrantes Dias Francisquini, do lar, RG nº40.585.367-1 e CPF 322.696.368-64, ambos brasileiros, residentes e

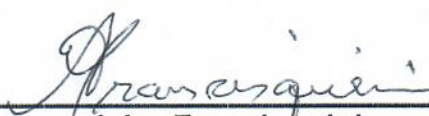
domiciliados à Avenida Vereador José Gomes Duda, nº1175, Centro, na cidade de Pacaembu – SP, na qualidade de proprietários do imóvel matriculado sob o nº7.666 no Serviço Registral de Imóveis de Regente Feijó – SP vem requerer incorporação parcial do Imóvel ao Perímetro Urbano, uma área de 4.130,42 metros, denominada Chácara Sueli - Gleba A, conforme Mapa e Memorial em anexo.

Sem mais,

03 de Junho de 2020.



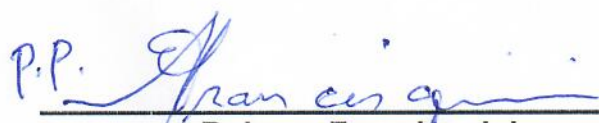
Antônio Elvecio Francisquini
CPF: 192.039.188-68

P.P. 

Jairo Francisquini
CPF: 107.696.148-76



Douglas Francisquini
CPF: 182.835.538-01

P.P. 

Robson Francisquini
CPF: 192.400.686-89



Alexandre Francisquini
CPF: 277.986.288-27



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

REGENTE FEIJÓ - SP

COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO MARCO ANTONIO MARQUES PARMINONDI



1.º Traslado – Livro n.º 134 – Página n.º 085.
**PROCURAÇÃO BASTANTE, QUE FAZEM
 JAIRO FRANCISQUINI E SUA ESPOSA, À
 ANTONIO ELVECIO FRANCISQUINI.=====**

% % %
 %

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMEIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante, virem que, aos **quatro (04)** dias do mês de **janeiro (01)** do ano **dois mil e dezesseis (2016)**, nesta cidade e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste Tabelião de Notas e Protesto, perante mim Tabelião Substituto, adiante nomeado, compareceu como outorgantes, **JAIRO FRANCISQUINI**, brasileiro, bancário, portador da CI-RG n° 18.468.104-SSP-SP e do CPF n° 107.696.148/76-SP, e sua mulher, **MEIRE ROSE APARECIDA MALATESTA FRANCISQUINI**, brasileira, do lar, portadora da CI-RG n° 26.104.790-5-SSP-SP e do CPF n° 269.304.268/22-SP, casados em 26/11/00, pelo regime da comunhão parcial de bens, consoante assento de casamento n° 10.894, pág. 229, livro B-65, do Ofício de Registro Civil de Ribeirão Pires – SP, residentes e domiciliados em Santo André – SP, na Rua Martim Afonso de Souza, n° 25 – Bloco 01 – apt° 102 – Vila Lepoldina – CEP 09195 230 (**fichas padrão n°s 23.444 – 23.445**); - os presentes, capazes e reconhecidos por mim Tabelião Substituto, à vista da documentação apresentada, do que dou fé.- E pelo outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANTONIO ELVECIO FRANCISQUINI**, CI-RG n° 6.149.989-SSP-SP e CPF n° 192.039.188/68-SP, residente e domiciliado neste município, na Chácara Sueli; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para comprar, vender, doar, permutar, anuir, intervir, rescindir, ceder e transferir direitos, rerratificar, ou enfim, alienar ou onerar, hipotecar, prometer, vender ou dispor livremente, como bem entender, a quem lhe convier, pelo preço, prazo e condições que convencionar, quaisquer bens deles outorgantes, sejam veículos, semoventes, imóveis, móveis, maquinários, equipamentos, quotas de participação societária, que possui ou que venham a possuir, por qualquer forma ou título, podendo assinar escrituras ou contratos por instrumentos públicos ou particulares, inclusive de rescisão, rerratificação, revogação de mandato, anuências, prorrogação, parcerias; descrever e caracterizar direitos e os bens; receber, emitir recibos, dar quitação; transmitir e receber a posse, domínio, direitos e ações; obrigar-se pela validade de transações e responder por evicção de direito; contratar e distratar, estabelecer e concordar com cláusulas, condições, prazos e formas de pagamentos; representá-los perante as repartições públicas em geral, quer Federal, Estadual, Municipal, Tabelião de Notas, Ofício de Registro de Imóveis, Autarquias, Fórum, Ministério do Trabalho, Junta Conciliadora, Posto Fiscal, Junta Comercial, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Polícia Federal, Estadual, INSS, DETRAN, CIRETRAN, no sentido de requerer, alegar, declarar e assinar, todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive recibo para transferência de veículo, termos de comparecimento, efetuar pagamento de taxas, tributos, dívidas, fazer acordos, concordar com cálculos, homologações, inclusive referente à rescisão de contrato de trabalho; representá-los perante concessionárias dos serviços públicos de água, gás, luz, telefone, sindicatos, Empresa de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Correios, podendo nomear prepostos, concordar com cálculos, homologações, declarações, efetuar pagamentos, recebimentos, alegar, juntar e desentranhar documentos, requerendo e assinando todos os documentos que se fizerem necessários; constituir e contratar advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad-judicia", para propor as ações que julgar necessárias contra quem de direito; e, defendê-los nas ações contrárias, em todos os seus direitos e interesses, podendo requerer, alegar, contestar, impugnar, transigir, desistir, fazer acordos, confessar, concordar, aceitar cláusulas e condições, receber, firmar recibos e dar quitação; receber citações, intimações e notificações, assinando contra-recibos; confere ainda os poderes da cláusula "ad negotia", para os fins especiais de gerir e administrar empresas em nome deles outorgantes, podendo firmar contratos e distratos de quaisquer espécies e naturezas, inclusive de transferência e encerramento de atividades, estabelecendo cláusulas, condições, prazos e formas de pagamentos; efetuar pagamentos, recebimentos, emitir, aceitar, avalizar, endossar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio em geral, perante quaisquer entidades bancárias, ou estabelecimentos de créditos do território nacional; podendo inclusive abrir, movimentar e encerrar contas correntes, assinar propostas e contratos de abertura de contas correntes e cadernetas de poupança, celebrar contratos de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia hipotecária; emitir endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos; efetuar depósitos, autorizar débitos, contratar e receber seguros, rendimentos, valores devidos, autorizar transferências e pagamentos por quaisquer meios, inclusive por meios eletrônicos, solicitar saldos, extratos, cadastrar senhas, requisitar e retirar talão de cheques; realizar e renovar contratos de arrendamentos; contratar e dispensar empregados, assinar Carteira de Trabalho, requerimentos de férias, avisos prévios; alugar imóveis urbanos e rurais, contratar valores, contratar, distratos, receber e assinar recibos; e, enfim praticar pelos outorgantes, todos os atos necessários, para o fiel e bom cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. **DA INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Que em cumprimento ao disposto no provimento nº 13 de 11/05/12 da CG-SP, foi feita nesta data, as Consultas Eletrônicas, referente à indisponibilidade de bens em nome dos outorgantes, cujo relatório emitido nesta data, com os códigos HASH: 95fb 493c 71e0 a2e7 efd8 220f f2f4 a6f6 3348 – 8b2c 3fad 3af5 51f1 a59f 4c0a 798a a328 589b 2f0a, restou NEGATIVO. Assim o disseram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Jorge Geraldo Breda (Bel. Jorge Geraldo Breda), Tabelião Substituto, lavrei, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino.===

Jairo Francisquini

Meire Rose Aparecida Malatesta Francisquini

Jorge Geraldo Breda



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

REGENTE FEIJÓ - SP

COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO MARCO ANTONIO MARQUES PARMINONDI



(LEGALMENTE SELADO). Nada mais. Trasladado na mesma data.- Eu, *[Signature]*
(Bel. Jorge Geraldo Breda), Tabelião Substituto; digitei, conferi, achei conforme,
subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em test. da verdade.

BEL JORGE GERALDO BREDA
TABELIÃO SUBSTITUTO

Valor cobrado pelo ato:

A Serventia	R\$ 108,08
A Sec. Faz.	R\$ 30,72
Ao Ipesp	R\$ 15,84
Ao M.P	R\$ 5,19
Ao Reg. Cl.	R\$ 5,69
Ao T. J.	R\$ 7,42
À Sta. Casa	R\$ 1,08
Total	R\$ 174,02



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RAZURA OU EMENDAS, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



TABELIÃO DE NOTAS DE REGENTE FEIJÓ - SP.
= AUTENTICAÇÃO =
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original. Dou fé.
15 JUN. 2020
Emílio Simões Geraldini
Escrevente

4º TABELIÃO DE NOTAS

SANTO ANDRÉ - SP

COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ - SP
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
TABELIÃO

Roberto de Oliveira

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

Substituto do Tabelião

PRIMEIRO TRASLADO =///= LIVRO Nº 636 =///= PÁGINAS Nº 114/115

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

OUTORGANTES:- JAIRO FRANCISQUINI e ROBSON FRANCISQUINI./

OUTORGADO:- ANTÔNIO ELVECIO FRANCISQUINI./

SAIBAM,

quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que no ano de dois mil e dezessete (2017), aos vinte e nove (29) dia do mês de Março, do dito ano, nesta cidade, município e comarca de Santo André, Estado de São Paulo, em o Quarto Tabelião de Notas Perante mim Substituto do Tabelião, compareceram como Outorgantes e se identificaram conforme os documentos apresentados: 1-) **JAIRO FRANCISQUINI**, brasileiro, Gerente, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.468.104-SSP-SP e inscrito no CPF (M/F) nº 107.696.148-76, residente e domiciliado na: Rua: Martim Afonso de Sousa, nº 25, apartamento nº 102, Bloco nº 01, Vila Pires, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, Cep: 09195-230; 2-) **ROBSON FRANCISQUINI**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26689576-SSP-SP e inscrito no CPF (M/F) nº 192.400.868-89, residentes e domiciliados na Rua : Soares Sampaio, nº 96 , Jardim Cristiane, cidade de Santo André, Estado de São Paulo . Cep 09180-300. Os presentes pessoas identificadas como tais, declaram sob responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que foram apresentados para a lavratura deste instrumento público de procuração, relativos a sua identificação são autênticos, do que trato e dou fé. E, por eles, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador: **ANTÔNIO ELVECIO FRANCISQUINI**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.149.989-SSP-SP, e inscrito no CPF (M/F) nº 192.039.188-68, com residente e domiciliado na Chácara Sueli, s/n, Zona Rural, Regente Feijó, Estado de São Paulo, Cep: 19.570-000. A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: abrir, acompanhar e finalizar o Inventário dos Bens deixados pelo falecimento de seu Pai, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, **SUELI DA SILVA FRANCISQUINI**, falecida em 26 de Fevereiro de 2013, conforme a certidão de óbito emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Matrícula nº 124529 01 55 2013 4 00087 067 0095141 14. Cujo inventário poderá ser feito na forma judicial ou extrajudicial de acordo com o CAPÍTULO VI "DO INVENTARIO E DA PARTILHA" do Novo Código de Processo Civil, em seus artigos nº 610 e seguintes ou através da via judicial, promovendo dito inventário e partilha dos bens de acordo com a legislação vigente, podendo para tanto dito procurador, apresentar, requerer, retirar e assinar documentos, outorgar, aceitar, assinar e anuir em escrituras públicas de inventário, assinar termos judiciais, fazer declarações em geral, inclusive em relação de herdeiros, relação de bens a inventariar, declarar que o inventariado não deixa testamento ou declarar que o inventariado deixou testamento, requerer e concordar com a nomeação de inventariante e autorizá-lo à pratica dos atos decorrentes, promover a partilha de bens na forma do que determina a legislação em vigor, concordando com a descrição de quinhões e aceitando-as em seus expressos termos, apresentar certidões em geral, bem como, declarar a inexistência de feitos ajuizados ou ações e débitos de qualquer natureza de responsabilidade do espólio, que possam prejudicar o ato, bem como de que o inventariado não era empregador rural ou urbano, estando isento de apresentação de certidões negativas, pagar taxas, promover a declaração do ITCMD e/ou ITCD (imposto de transmissão "causa mortis" e

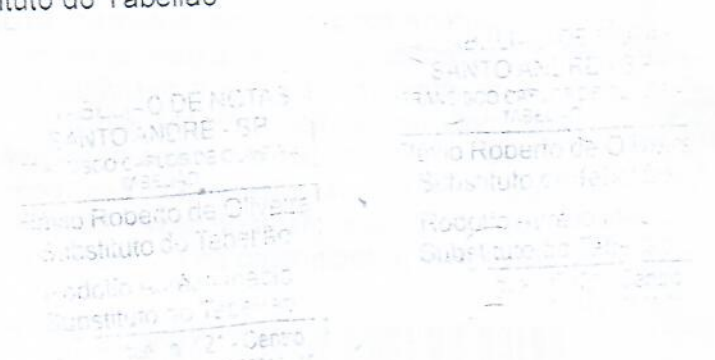


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

doação), quer seja isenta ou não, fazendo todas as declarações necessárias sob responsabilidade civil e criminal e de acordo com a lei, representá-lo perante todas as repartições públicas, quer sejam Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Secretaria da Fazenda, Postos Fiscais, Oficial de Registro de Imóveis, Tabeliães de Notas, Oficial de registro Civil, Prefeituras, Receita Federal, Secretaria da Fazenda, INSS, e onde mais necessário for, promover retificações e/ou ratificações, por qualquer forma, bem como contratar e constituir advogados para assistência prevista no âmbito extrajudicial, conforme mencionado na legislação, ou ainda investi-los dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA" e "ET EXTRA", para promover tal inventário na esfera judicial, com poderes em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, promovendo o inventário, concordar, transigir, desistir e prestar depoimentos e tudo mais praticar a efetivação do inventário pretendido, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, especialmente para requerer ação de Inventário(s), fazer declarações de bens e herdeiros, nomear quaisquer uns dos herdeiros como representante do espólio e/ou inventariante, aceitar avaliações, declarações de inexistência de débitos, apresentar cálculos e recolhimento de transmissão 'causa mortis', bem como apresentar declarações finais, concordar com cláusulas, partilhas, prestar declarações de praxe e concordar com as prestadas, apresentar e dispensar certidões e demais documentos, descrever e confrontar e localizar, individualizando todos os bens móveis e/ou imóveis que serão partilhados, assinar escritura pública de Inventário, Partilha, Sobrepartilha, e/ou Adjudicação de bens, com todas as cláusulas e formalidades de estilo. Podendo, ainda, dito procurador, representá-lo ainda perante o INCRA, IBAMA e demais órgãos, onde tudo poderá requerer alegar e assinar o que preciso for inclusive autorizar averbações, baixas e registros. O Outorgado fica obrigado à oportuna prestação de contas ao Outorgante na forma prevista no artigo 668 do Código Civil. **Podendo inclusive substabelecer, no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes para si.** E, de como assim o disse, dou fé, à pedido lavrei este público instrumento o qual feito, lido, e achado conforme, declara, aceita, outorga e assina. Do que de tudo trato e dou fé. Eu, (a) **(RODOLFO AURÉLIO INÁCIO)**, Substituto do Tabelião, a digitei, assino e subscrevo. (a.a.) **JAIRO FRANCISQUINI** **== ROESON FRANCISQUINI ==** Os emolumentos devidos ao Estado, ao Ipesp, ao Tribunal de Justiça e a Santa Casa, foram recolhidos por Guia. Emolumentos: Ao Tabelião: R\$127,53, Ao Estado: R\$ 36,24, Ao IPESP: R\$18,64, Ao Município: R\$ 2,55, Ministério Público: R\$ 6,12, Registro Civil: R\$ 6,71, Tribunal de Justiça: R\$8,75; A Santa Casa: R\$ 1,28, Total: R\$ 207,86. **NADA MAIS SE CONTINHA EM DITA PROCURAÇÃO**, a qual vai para aqui bem e fielmente trasladada na data retro do que me reporto e dou fé. Eu, **(RODOLFO AURÉLIO INÁCIO)**, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade.

RODOLFO AURÉLIO INÁCIO
Substituto do Tabelião



PLANTA DO IMÓVEL

Folha:

Única

Propriedade: Chácara Sueli - Gleba A

Proprietário(s): Antônio Elvecio Franscisquini e Outros

Município(s): Regente Feijó

Estado UF: SP

Cartório: Oficial de Registro de Imóveis de Regente Feijó - SP

Mat. / Transc.: 7.666

Área Total: 2,42 ha

Data: 21 de Maio de 2020

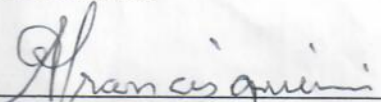
Escala: 1:1.350

Quadro de Áreas e Perímetros:

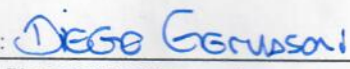
Matricula	Area (m2)	Perimetro (m)
Gleba A	4.130,42	259,00
Remanesc.	20.069,58	678,85
7.666	24.200,00	678,85

Quadro de Assinaturas:

Prop.:


Antônio Elvecio Franscisquini
CPF.:192.039.188-68

Resp. Téc.:


Diego da Silva Gervasoni
Engenheiro Cartógrafo
CREASP: 5069051520
ART:28027230200561015

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Chácara Sueli - GLEBA A**
Proprietário: **Antônio Elvecio Francisquini**
Município: **Regente Feijó - SP**
Data: **20 de Maio de 2020**
Área: **0,4130 Ha.**
Perímetro: **259,00 m.**

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **P01A**, colocado na divisa da Propriedade de Antônio Elvecio Francisquini e Outros, com a Estrada Municipal Regente Feijó - Indiana; daí segue com o Rumo **39°21'00" SW** e distância de **69,50m**, confrontando com a Estrada Municipal Regente Feijó - Indiana até o ponto **P02**; daí deflete a direita e segue com o Rumo **58°33'00" NW** e distância de **60,00m**, confrontando com propriedade de Alcino Cavali até o ponto **P01C**, daí deflete a direita e segue com o Rumo **39°21'00" NE** e distância de **69,50m**, confrontando com propriedade de Antônio Elvecio Francisquini e Outros até o ponto **P01B**, daí deflete a direita e segue com Rumo **58°33'00" SE** e distância de **60,00m**, confrontando com propriedade de Antônio Elvecio Francisquini e Outros até o ponto **P01A**, ponto inicial deste roteiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de **0,4130 ha.**

Regente Feijó - 20 de Maio de 2020

Diego Gervasni

Responsável Técnico

Diego da Silva Gervasni

CREA 5069051520

ART nº28027230200561015



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - ESTADO DE SÃO PAULO

César da Silva Bernardo

OFICIAL INTERINO

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

7.666

MATRÍCULA Nº

Estado de São Paulo

Comarca de Regente Feijó

Oficial de Registro de Imóveis

Registro Geral - Livro N.º 2

Matrícula Nº 7.666

DATA
R. Feijó, 03-novembro-1999.

FL. 01

OFICIAL *[Signature]*

CADASTRO:
IMÓVEL

Um imóvel rural denominado CHÁCARA SUELI, com a área de 1,00 alqueire, ou seja, 2,42 hectares, constituído por parte do lote nº 88 do Núcleo Mandaguari, situado neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de rumos, medidas e confrontações: começa no marco 1, colocado na divisa de Cleonice Contessoto Castilho e Marciano Marques Castilho, sucessores de Tereza Garbeloto Boniolo e outros, com a estrada municipal Regente Feijó-Indiana; - daí segue com o rumo 39º 21' SW, na distância de 102,00 metros, confrontando com a estrada municipal Regente Feijó-Indiana até o marco 2; daí deflete à direita e segue com o rumo 58º 33' NW, na distância de 237,30 metros, confrontando com propriedade de Alcino Cavali até o marco 3; daí deflete à direita e segue com o rumo 39º 21' NE, na distância de 102,25 metros, confrontando com propriedade de Marco Antonio Santos e outros, sucessores de Tereza Garbeloto Boniolo e outros, até o marco 4; daí deflete à direita com o rumo 58º 33' SE, na distância de 237,30 metros, confrontando com propriedade de Cleonice Contessoto Castilho e Marciano Marques Castilho até o marco 1, ponto de início deste roteiro segue no verso:

AQUISIÇÕES

R.1-7.666 - Em 03 de novembro de 1999. Pela escritura de venda e compra lavrada em 15 de outubro de 1999, nas páginas 383/386 do livro nº 59, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, os proprietários, já qualificados na matrícula, o menor autorizado pelo alvará judicial descrito no título, transmitiram o imóvel matriculado, pelo preço de R\$5.000,00 (valor venal: R\$4.564,78), a ANTONIO ELVECIO FRANCISQUINI, aposentado, RG nº 6.149.989-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com SUELI DA SILVA FRANCISQUINI, professora de música, ou melhor, professora de música, RG nº 10.113.288-SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 192.039.188-68, residentes e domiciliados na rua Soares Sampaio, 96, Jardim das Monções, em Santo André, SP. INCRA: nº 626210 000604 5, área total 39,7, mod.fiscal 24, nº mod.fiscais 1,65, fração mín.parc. 2,0, exercício 1998/1999, quitado o ITR dos últimos exercícios conforme certidão arquivada sob nº 10.197. INSS: os transmitentes declararam na escritura, sob as penas da lei, que não são empregadores rurais e não comercializam a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, o que os isenta da apresentação de CND (OS.207/99-INSS, item 5.4). O Oficial, *[Signature]* (Roberto Afonso) - Emols. R\$195,38 - Ao ESTADO: R\$52,76 - Ao IPESP: R\$39,06.

segue no verso

ÔNUS

Inexistem ações reais ou pessoais
reipersecutorias, ou ônus de qualquer
natureza, registrados neste setor
R.F. 07/08/2010

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
ESTADO DE SÃO PAULO



MATRÍCULA N.O 7.666

VERSO DAS FLS. N.O 01..

cont.

ro. PROPRIETÁRIOS: TEREZA GARBELOTO BONIOLO, do lar, RG nº 5.333.468-SP, e seu marido ALCIDES BONIOLO, comerciante, RG nº 10.270.961-SP, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 094.454.478-91, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Salvador Jorge Velho, 609, Parque São Rafael, em São Paulo; ANTONIETA GARBELOTTO CAVALI, do lar, RG nº 26.547.937-X-SP e CPF nº 206.367.668-29, e seu marido ALCINO CAVALI, agricultor, RG nº 13.104.131-SP e CPF nº 617.649.308-00, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Santa Terezinha, neste município; MARIA DE LURDES GARBELOTTO ZERIAL, do lar, RG nº 14.242.423-SP e CPF nº 214.069.138-55, e seu marido DIRCEU CALDAS ZERIAL, segurança, RG nº 5.909.255-SP e CPF nº 564.418.358-00, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Mituji - Tateisi, 32, Jardim Maracanã, em Presidente Prudente, SP; ORLANDO GARBELOTO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG nº 27.334.512-6-SP e CPF nº 250.755.718/40, residente e domiciliado no Sítio, digo, no Sítio Santa Terezinha, neste município; JOSÉ ARLINDO GARBELOTTO, pedreiro, RG nº 16.404.679-SP e CPF nº 090.327.788-38, e sua mulher IZABEL VITURINO DA SILVA GARBELOTTO, do lar, RG nº 15.452.- segue às fls.1-A:

AQUISIÇÕES

AV.2-7.666 - Em 06 de maio de 2014. A proprietária SUELI DA SILVA FRANCISQUINI faleceu aos 26 de fevereiro de 2013, na cidade de Presidente Prudente, neste Estado, conforme documento que acompanha requerimento arquivado sob nº 24.783. Protocolo nº 55.961, de 28.04.2014. O Substituto, *César da Silva Bernardo* (César da Silva Bernardo).

AV.3-7.666 - Em 06 de maio de 2014. O condômino ANTONIO ELVECIO FRANCISQUINI casou-se em segundas núpcias sob o regime da SEPARAÇÃO DE BENS, na vigência da Lei nº 6.577/77, com REJANE VIANI FRANCISQUINI, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 16.404.713-SSP-SP e CPF nº 136.581.288/01, estando o pacto antenupcial registrado neste Serviço sob nº 3.825. Protocolo nº 55.991, de 06.05.2014. O Substituto, *César da Silva Bernardo* (César da Silva Bernardo).

R.4-7.666 - Em 06 de outubro de 2017. Pela escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA lavrada aos 03 de abril de 2017, na página nº 263 do Livro nº 141, do Tabelião de Notas e Anexo desta cidade, em razão do falecimento da senhora segue fls. 2

ÔNUS

Inexistem ações reais ou pessoais reipersecutorias, ou ônus de qualquer natureza, registrados neste setor R.F. *07/06/2018*

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Regente Feijó

Estado de São Paulo

Registro Geral - Livro N.º 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL COMARCA DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - ESTADO DE SÃO PAULO
César da Silva Bernardo
OFICIAL INTERINO

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRICULA Nº 7.666

Matricula Nº

7.666

FLS. N.º 1- 2- IMÓVEL

OFICIAL

[Handwritten Signature]

IMÓVEL

707-SP e CPF nº 120.940.198-37, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Mauro Marques de Mendonça, 18; NORALDINO GARBELOTO, brasileiro, separado judicialmente, industrial, RG nº 11.546.883-SP e CPF nº 267.235.228-34, residente e domiciliado na rua Anhanguera, 42, Bairro Curuça, em Santo André, - SP; APARECIDA BASSO, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG nº 11.546.824-SP e CPF nº 219.686.048-47, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Virgílio Franco, 352, proprietários de PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 6/7 (SEIS SÉTIMOS); LUIZ SÉRGIO SOTOCORNO, serralheiro, RG nº 16.552.091-SP e CPF nº 089.830.098-37, e sua mulher EDINÊS PAVAN SOTOCORNO, do lar, RG nº 19.846.499-SP e CPF nº 254.978.898-24, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na rua Cipriano do Brasil, 270, Jardim Rodolfo Pirani, proprietários de PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/14 (UM CATORZE AVOS); e, LUIZ PAULO GUIMARÃES ALVES, brasileiro, solteiro, menor impúbere nascido em 21 de dezembro de 1989, filho de Paulo Roberto Guimarães Alves e Lucilene Sotocorno Guimarães Alves, no ato representado pelo pai, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Paul Harris, s/nº, proprietário de PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/14 (UM CATORZE AVOS) do imóvel matriculado. REGISTRO ANTERIOR: R.1-6.014, feito neste Serviço em 24 de junho de 1991. O Oficial, *[Handwritten Signature]* (Roberto Afonso).

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR
R.F. 61 / 06 / 2020 OF *[Handwritten Signature]*

Registro Geral - Livro nº 2

Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo

DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - SÃO PAULO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Regente Feijó - SP

12100-4 - AA 065374

12100-4 - AA



Matricula Nº

VERSO DAS FLS. N- 1º

IMÓVEL

EM BRANCO

Registro Geral - Livro nº 2

Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E DOCUMENTOS
COMARCA DE REGENTE
FEIJÓ - ESTADO DE S



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - ESTADO DE SÃO PAULO

César da Silva Bernardo

OFICIAL INTERINO

Handwritten initials

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

Oficial de Registro de Imóveis - Comarca de Regente Feijó - Estado de São Paulo - CNS Nº 12.100-4

Matrícula N.º

7.666

FLS. Nº 2

AQUISIÇÕES

OFICIAL

AQUISIÇÕES

SUELI DA SILVA FRANCISQUINI ocorrido aos 26 de fevereiro de 2013, na cidade de Presidente Prudente, neste Estado, o imóvel matriculado estimado em R\$98.500,00(valor venal corrigido do ITR:- R\$117.652,05 - valor de avaliação municipal:- R\$700.000,00), foi atribuído ao viúvo na época, ANTONIO ELVECIO FRANCISQUINI, aposentado, RG nº 6.149.989-SSP-SP e CPF nº 192.039.188-68, casado em segundas núpcias sob o regime da absoluta separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado neste Serviço Registral sob nº 9.825, com REJANE VIANI FRANCISQUINI, auxiliar de escritório, RG nº 16.404.713-X-SSP-SP e CPF nº 136.581.288-01, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, no Sítio Santa Terezinha, Café Novo, QUE RECEBE PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50%(CINQUENTA POR CENTO) do imóvel matriculado, e aos herdeiros filhos, JAIRO FRANCISQUINI, autônomo, RG nº 18.468.104-SSP-SP e CPF nº 107.696.148-76, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MEIRE ROSE APARECIDA MALATESTA FRANCISQUINI, vice diretora de escola, RG nº 26.104.790-SSP-SP e CPF nº 269.304.268-22, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua Martim Afonso de Souza, nº 25, apartamento 102, Bloco A, Vila Leopoldina, na cidade de Santo Andre, neste Estado, DOUGLAS FRANCISQUINI, aposentado, RG nº 22.970.384-7-SSP-SP e CPF nº 182.835.538-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CATIA CRISTINA DOS SANTOS FRANCISQUINI, costureira, RG nº 30.333.605-5-SSP-SP e CPF nº 289.211.348-24, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Clemente Pereira, sem número, no Bairro Portal do Sol, ROBSON FRANCISQUINI, comerciante, RG nº 26.689.576-1-SSP-SP e CPF nº 192.400.868-89, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LUCIMEIRE LOURENÇO ZANETTI FRANCISQUINI, do lar, RG nº 32.769.885-SSP-SP e CPF nº 214.042.448-40, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua Soares Sampaio, nº 96, Vila das Monções, na cidade de Santo André, neste Estado, e, ALEXANDRO FRANCISQUINI, bancário, RG nº 29.212.574-4-SSP-SP e CPF nº 277.986.288-27, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELIANE ABRANTES DIAS FRANCISQUINI, do lar, RG nº 40.585.367-1-SSP-SP e CPF nº 322.696.368-64, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Vereador José Gomes Duda, nº 1175, centro, na cidade de Pacaembu, neste Estado, QUE RECEBEM PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50%(CINQUENTA POR CENTO) do imóvel matriculado. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 000.027.916.366-4, em nome de Antonio Elvecio Francisquini, de nacionalidade brasileira, CPF sob nº 192.039.188-68, com a denominação de CHACARA SUELI, localizada no Núcleo Mandaguari, neste município, com a área total de 2,4000 hectares, módulo rural 40,0000 hectares, número de módulos rurais 0,06, módulo fiscal 24,000 hectares, número de módulos fiscais 0,1000, fração mínima de parcelamento 2,0000 hectares, conforme dados extraídos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, com emissão de 2015/2016, devidamente quitado, tendo sido gerado em 30.01.2017. Foi apresentado o Recibo de Entrega da Declaração do ITR referente ao exercício de 2016, estando o imóvel cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob nº 5.830.591-2, em nome de Antonio Elvecio Francisquini, com a área total de 2,4 hectares. Protocolo nº 62.214, de 30.10.2017. O Substituto, *Handwritten signature* (César da Silva Bernardo).

IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
ESTADO DE SÃO PAULO

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR
R.F. 01 / 06 / 2020 OF *Handwritten signature*

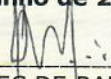
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Regente Feijó - SP

065375

12100-4 - AA



CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 7666, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados nesta matrícula . **Regente Feijó-SP, 01 de junho de 2020.** Escrevente.


LUIZ FERNANDES DE RAMOS SILVA

Ao Oficial....	R\$	32,97
Ao Estado....	R\$	9,37
Ao IPESP.....	R\$	6,41
Ao Reg. Civil:	R\$	1,74
Ao Trib. Just:	R\$	2,26
Ao Município:	R\$	1,64
Ao Min.Púb....	R\$	1,58
Total.....	R\$	55,97

Custas do Estado e Taxas
de aposentadoria reco-
lhidas por verba

Pedido de certidão nº: 18250

Controle:



54161

Página: 0006/0006



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1210043C30000000019330206

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
ESTADO DE SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2019

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 000.027.916.366-4	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Chacara Sueli						
ÁREA TOTAL (ha) 2,4000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Minifundio	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 08/11/2002	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000				
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Nucleo Mandaguari		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL REGENTE FEIJÓ			UF SP		
MÓDULO RURAL (ha) 40,0000	Nº MÓDULOS RURAIS 0,06	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,1000	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SP/REGENTE FEIJÓ		DATA REGISTRO 01/07/1999	CNS OU OFÍCIO 1	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 7666	REGISTRO 1	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 2.4000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)							
REGISTRADA 2,4000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA 2,4000				

DADOS DO DECLARANTE

NOME Antonio Elvecio Francisquini		CPF/CNPJ 192.039.188-68
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 192.039.188-68	NOME Antonio Elvecio Francisquini	CONDIÇÃO Proprietário Ou Posseso Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	--------------------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 02/09/2019	NUMERO DO CCIR 29493751201	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 04/06/2020	DATA DE VENCIMENTO: 27/06/2020
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 5,43	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 4,07	VALOR COBRADO 9,50	MULTA 0,81	JUROS 0,33	VALOR TOTAL 10,64
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	----------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEográficos CADASTRADOS NA BASE SIGE/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCEP) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTEs LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.899/82, LEI 4.904/84, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/86.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 5.829/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTEs CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
01970.18690.07796.04118

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2019

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 5.830.591-2 Área Total: 2,4 ha
Nome: CHACARA SUELI
Endereço: CHACARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO A INDIANA
Município: REGENTE FEIJO UF: SP CEP: 19570-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ANTONIO ELVECIO FRANCISQUINI
CPF: 192.039.188-68
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO A INDIANA
Número: S/N Complemento: RURAL
Bairro: CAFE NOVO
Município: REGENTE FEIJO UF: SP
CEP: 19570-000 Telefone: (18) 99701-5880

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	42.400,00
Imposto Calculado:	12,72	Imposto Devido:	12,72
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	12,72

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 29/09/2019 às 22:45:46
2994504805

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2019

Sr (a) ANTONIO ELVECIO FRANCISQUINI, inscrito(a) no CPF sob o nº 192.039.188-68.
O NUMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2019 apresentada em 29/09/2019, às 22:45:46, referente ao Nirf 5.830.591-2,
é:

34.28.21.27.45.70

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 5.830.591-2

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA SUELI

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: CHACARA SUELI

Área Total do Imóvel: 2,4 ha

Código do Imóvel no Incra: 000027916366-4

Tipo Logradouro: Chácara

Logradouro: MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ A INDIANA

Distrito: REGENTE FEIJÓ

UF: SP

Município: Regente Feijó

CEP: 19570-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: ANTONIO ELVECIO FRANCISQUINI

CPF: 192.039.188-68

Data de Nascimento: 20/10/1948

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ A INDIANA

Número: S/N

Complemento: RURAL

Bairro: CAFÉ NOVO

UF: SP

Município: Regente Feijó

CEP: 19570-000

DDD/Telefone: (18) 99701-5880

CPF do Cônjuge: 155.212.188-74

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 5.830.591-2

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA SUELI

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	2,4
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	2,4
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,2
11. Área Aproveitável	2,2
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,6
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	1,6
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	2,2
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2019/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 5.830.591-2

NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA SUELI

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 110.500,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 65.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 3.100,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 42.400,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 42.400,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	R\$ 12,72
08. Imposto Devido	R\$ 12,72

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 12,72



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200561015

1. Responsável Técnico

DIEGO DA SILVA GERVASONI

Título Profissional: **Engenheiro Cartógrafo**

Empresa Contratada:

RNP: **2611956910**

Registro: **5069051520-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **ANTONIO ELVECIO FRANCISQUINI**

CPF/CNPJ: **192.039.188-68**

Endereço: **Sítio SÍTIO SANTA TEREZINHA**

Nº:

Complemento: **RURAL**

Bairro: **CAFE NOVO**

Cidade: **Regente Feijó**

UF: **SP**

CEP: **19570-000**

Contrato:

Celebrado em: **12/05/2020**

Vinculada à Art nº:

Valor: **RS 1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Chácara CHÁCARA SUELI**

Nº:

Complemento: **LOTE 88**

Bairro: **NUCLEO MANDAGUARI**

Cidade: **Regente Feijó**

UF: **SP**

CEP: **19570-000**

Data de Início: **13/05/2020**

Previsão de Término: **01/06/2020**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **ANTONIO ELVECIO FRANCISQUINI E OUTROS**

CPF/CNPJ: **192.039.188-68**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução				
1	Levantamento	Desmembramento de Lote	4130,42000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE 4130,42 METROS QUADRADOS COM A FINALIDADE DE ANEXAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, ORIUNDO DA MATRÍCULA 7.666.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

R. Feijó 22 de maio de 2020
Local data

Diego Gervasoni

DIEGO DA SILVA GERVASONI - CPF: 339.299.838-93

ANTONIO ELVECIO FRANCISQUINI - CPF/CNPJ: 192.039.188-68

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 21/05/2020

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Numero: 28027230200561015

Versão do sistema

Impresso em: 22/05/2020 08:28:28